

## LEI MUNICIPAL Nº 1321/2018.

**EMENTA:** Denomina de “Manoel Mário de Oliveira Filho (Manoel do Aço)” a Unidade Básica de Saúde - USB, situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

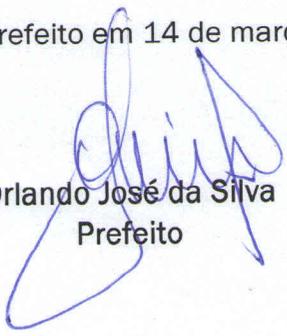
**Artigo 1º** - Fica denominada de “MANOEL MÁRIO DE OLIVEIRA FILHO (MANOEL DO AÇO)”, a Unidade Básica de Saúde - USB, Porte I, em construção, situada na Avenida Luís Pessoa de Oliveira - Loteamento Joana Rocha, Altinho - PE.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Unidade Básica de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de março de 2018.



Orlando José da Silva  
Prefeito